LEI Nº. 51 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÊNCIA DE CR$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, PREFEITO DÊSTE MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para integralização do Capital da COHAB-GO – companhia de habitação popular de Goiás.

Art. 2º. Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo supra, poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar de qualquer recurso disponível no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de dezembro de 1966.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Ilion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO